



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

100

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.275 =

**MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE**,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

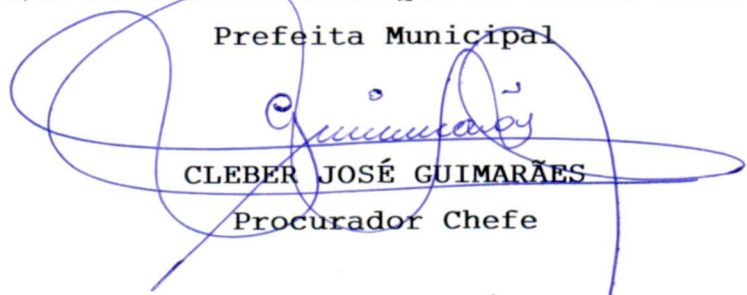
Suspender pelo prazo de 07 (sete) dias, a partir  
de 01 de junho de 1995, o servidor **WALDEMIR MOREIRA DA SILVA**,  
Registro nº 3.477, Guarda, Nível "2A", no regime da Consolida-  
ção das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado na Sub-Secretaria de  
Segurança da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitu-  
ra Municipal, por ter infringido o disposto nas letras "b" e  
"h", do artigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01/03/43 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 01 de junho de 1995.

  
**MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE**

Prefeita Municipal

  
**CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**

Secretária Adjunta de Legislação